



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 17 de maio de 2018.

Da: Secretaria de Fazenda e Finanças
Para: Secretaria de Negócios Jurídicos
Assunto: **Resposta ao requerimento 969/2018**

Senhor Secretário,

Trata-se de requerimento, do Vereador **Rodnei Rocha "Nei Loko"**, para manifestação da Senhora Prefeita a respeito "da possibilidade de averiguar e tomar providencias quanto a ocorrência de queimadas irregulares no perímetro urbano do Município, considerando a Lei Municipal nº 4.396 de 30 de junho de 2010, em seu artigo 1º que dispõe sobre a proibição do emprego do fogo para fins de limpeza de terreno".

Para subsidiar a resposta, esclarecemos que o Departamento de Fiscalização informa na notificação de limpeza que é proibido o emprego de fogo, conforme Lei Municipal.



Walter dos Santos Junior
Secretário de Fazenda e Finanças